



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.466, de 24 de novembro de 1995.

DE DENOMINAÇÃO

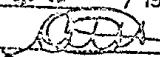
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Cícero Leite, a atual Rua Boa Vista,
localizada no bairro do Barrro Duro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, res-
gadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 24 de novembro de 1995.


EDUARDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
25 / 11 / 1995

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	